

Termo de Referência 165/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
165/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	GEOVANA ANTUNES	02/07/2024 13:05 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23475.000965/2024-05

1. Condições gerais da contratação

1.1. **DS 74/2024** – Aquisição Complementar de materiais para desenvolvimento do Projeto “ Diferentes Formas de Estudar Matemática” contemplado pelo Edital 118/2023 da Reitoria., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Jogo Matemático – Jogo de números na balança contendo 1 balança, 14 números plásticos (duas peças dos números 1, 2, 3, 4, 5 e uma peça dos números 6, 7, 8 e 9). Marca/Modelo de referência: Estrela	451671	UN	01	R\$ 118,97	R\$ 118,97
02	Compasso escolar, material aço carbono, comprimento 13, diâmetro 10, modelo sem tiralinha, características adicionais com estojo e 01 caixa de grafite	481747	UN	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
03	Transferidor escolar, 360 Graus 12cm, plástico, com escala.	462323	UN	48	R\$ 3,00	R\$ 144,00
04	Geoplano quadrado composto por 133 peças, sendo 1 base quadrada medindo aproximadamente 24,5cm com 121 pinos de lado e uma malha triangular do outro lado. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo, além de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica feitas em EVA. . Conteúdo da Embalagem: 1 Geoplano Quadrado com 1 Base, Frações em EVA e Elásticos e 1 Manual de Instruções.	486783	UN	03	R\$ 79,90	R\$ 239,70

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.126,67
-----------------------------	---------------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.5 Os valores unitários e totais constantes na tabela do item 1.1 são os valores máximos aceitáveis nesta contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pela contratação ser dispensável sua inclusão conforme dispõem o art. 7º, inciso IV do Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2022

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório;

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não há preferência pela marca, mas sim, busca-se facilitar a compreensão da necessidade pelo Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze dias) corridos contados da emissão da Nota de Empenho em remessa única.

5.1.1 Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por email, após 2 (dois) dias úteis do pedido realizado pelo Instituto Federal Catarinense Luzerna, presumir-se-á recebida a Ordem de Compra/Nota de Empenho, quando começará a contagem do prazo para envio, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Instituto federal Catarinense – Campus Luzerna , Rua Vigário frei João, nº 550, Bairro: Centro, Cidade de Luzerna/SC, CEP: 89609-000 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, **no prazo de 03(três) dias úteis**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **07(sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até metade do prazo anterior.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24 A efetivação dos pagamentos está condicionada ao recebimento de recursos financeiros, repassa dos pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), que possibilitem a realização

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM/.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta

8.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.126,67

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.126,67(hum mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: 26422/152663
- II. 2. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. 3. Programa de Trabalho: 231502
- IV. 4. Elemento de Despesa: 33.90.30
- V. 5. Plano Interno: L20RLP1900N

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratante

11.1 São obrigações do Contratante:

- 11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da Contratada

- 12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 12.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 12.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

12.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

12.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

12.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

12.24.1 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

12.24.2 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.24.3 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

12.24.4 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.24.5 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.24.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. Rescisão

13.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

14. Apêndice

14.1 Apêndice I – Estudo Técnico Preliminares

Luzerna(SC), 02 de Julho de 2024

Katielle de Moraes Bilhan

Professora EBTT - Coordenadora do projeto “ Diferentes Formas de Estudar Matemática” contemplado pelo Edital 118/2023 da Reitoria

Assinado Digitalmente

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório através de Dispensa de Licitação, **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

CERTIFICO, ainda, que ao final da elaboração do Termo de Referência, avaliou-se a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não sendo aplicável o sigilo ao caso concreto.

Luzerna(SC), 02 de Julho de 2024

Mário Wolfart Júnior

Diretor-Geral do IFC - Campus Luzerna

Portaria nº 167 DOU 29/01/2024

Assinado Digitalmente

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIELLE DE MORAES BILHAN

Coordenadora do projeto “Diferentes Formas de Estudar Matemática” contemplado pelo Edital 118/2023 da Reitoria

MARIO WOLFART JUNIOR

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 016.1 Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.pdf (70.53 KB)

**Anexo I - 016.1 Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.
pdf**

Estudo Técnico Preliminar 131/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23475.000839/2024-42

2. Descrição da necessidade

O projeto “Diferentes Formas de Estudar Matemática” tem o objetivo de contribuir com a comunidade acadêmica do campus Luzerna, propondo oficinas de Matemática e diminuindo as dificuldades encontradas. Nesta atividade, eles terão a oportunidade de trabalhar situações problemas a partir de material concreto e traduzir em uma estrutura matemática abstrata. Assim, poderão desenvolver ainda mais o raciocínio lógico com propostas inovadoras a partir da realidade de cada estudante. Conseqüentemente, o aprendizado dos conteúdos de Matemática e de todas as disciplinas terão uma melhora significativa, contribuindo para a permanência e êxito dos estudantes. Com a interação de alunos em diferentes níveis de ensino, além de aprender e resolver situações problemas, os estudantes terão um momento de diálogo que contribuirá na formação cidadã de cada um, cumprindo a missão da instituição que é proporcionar educação profissional, atuando em ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional, pois este movimento de acolher as dificuldades e adaptar e auxiliar no aprendizado promove a inclusão dos estudantes em diferentes aspectos. O presente projeto se justifica, pois nos últimos anos, principalmente após período de isolamento social ocasionado pela pandemia COVID-19, os estudantes ingressantes no campus Luzerna chegam com defasagem de aprendizagem, especialmente em conceitos matemáticos básicos. O projeto é uma oportunidade de contribuir com a comunidade acadêmica do campus Luzerna, propondo oficinas de Matemática para auxiliar no aprendizado dos conteúdos e, conseqüentemente, facilitar o desenvolvimento das atividades no ensino médio. Nesta atividade eles terão a oportunidade de trabalhar situações problemas a partir de material concreto e traduzir em uma estrutura matemática abstrata, desenvolvendo o raciocínio lógico necessário para todo seu desenvolvimento acadêmico e cidadão.

Analisando as formas que temos disponíveis, pregão ou dispensa, entendemos que a melhor forma seria através de uma dispensa, pois são itens específicos para o projeto com custo baixo, e realizar uma licitação só do nosso campus para estes itens é inviável e vai contra o princípio da economicidade, da eficiência e da eficácia nas compras públicas. O gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, impondo-se o exame das relações custo/benefício nos processos administrativos que levam a decisões, especialmente as de maior amplitude, a fim de se aquilatar a economicidade das escolhas entre diversos caminhos propostos para a solução do problema, para a implementação da decisão., o que neste caso verifica-se ser inviável comprarmos através de um pregão específico apenas para estes itens.

A Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aumentou expressivamente os valores limites para contratação por dispensa de licitação, estando disciplinado pelo artigo 75 da referida lei. Nesse cenário estão inseridas as contratações diretas em razão do baixo valor, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

- contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

De acordo com o doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Diante do pequeno valor dos materiais, entendemos ser cabível a contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Esta contratação está ligada aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento estratégico do IFC 2024 /2028:

OE 2 - Promover a formação integral e cidadã e o currículo integrado

OE 3 - Promover o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável

OE 7 - Fortalecer as Políticas Estudantis

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	Katielle de Moraes Bilhan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Instituto federal Catarinense – Campus Luzerna , Rua Vigário frei João, nº 550, Bairro: Centro, Cidade de Luzerna/SC, CEP: 89609-000 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: Adquirir os itens através de dispensa eletrônica

Descrição: Por tratar-se de um valor baixo, conforme orçamentos já buscados, conclui-se que o ideal é a realização de uma dispensa de licitação eletrônica.

Solução 2: Adquirir os itens através de pregão

Descrição: Não é viável devido ao valor baixo e os custos de uma licitação.

Justificativa da Solução escolhida: Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1. A solução 1, pois envolve um valor baixo de custeio específico do projeto, e economicamente viável tanto na questão de orçamento, como na questão de recurso humanos. Também considera-se que é preciso adquirir de imediato.

Cabe salientar, que tal opção ponderou outras metodologias para atender a necessidade de nosso Campus, mas é a mais adequada. E entende-se ainda, que este modelo se adequa a nosso porte de organização com um número ainda diminuto de servidores, sendo que cada servidor compõe um setor inteiro e a montagem de um processo licitatório demanda muito tempo

E por fim, ressalta-se que a solução escolhida atenderá de imediato as necessidades;

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais para desenvolvimento do Projeto “ Diferentes Formas de Estudar Matemática” contemplado pelo Edital 118/2023 da Reitoria

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição é **conforme quantidades abaixo**, sendo necessário a contratação conforme justificativas já elencadas neste documento, e conforme descrito no Projeto contemplado.

Segue abaixo quantidades identificadas

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	Material dourado com 611 Peças – Conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo: - 1 cubo de milhar 10x10x10 cm, - 10 placas de centena 10x10x01, - 100 barras de dezena 10x01x01, e - 500 cubos de unidade 1X1X1 cm. Características: Desenvolve noções de conceitos primitivos de operações; transformações para a base 10; operações; áreas e volumes. Acondicionado em caixa de madeira.	1

2	UN	Kit geométrico do professor MDF contendo: - 01 compasso para quadro branco 40 cm : tipo: madeira pinus - altura: 40 cm; equipado com uma ventosa na extremidade que fica apoiada no quadro para dar maior apoio e não arranhar a fórmica. na outra extremidade vem com um acoplador para o marcador. - 01 esquadro 30° e 60° : tipo: madeira mdf.; escala métrica de 50 cm. - 01 esquadro 45°: tipo: madeira mdf; escala métrica de 50 cm. - 01 transferidor: de madeira 180°, tipo: madeira pinus ou mdf conforme disponibilidade; 180° escala métrica 40 cm - 01 régua de madeira em mdf 60 cm com pegador; tipo: madeira mdf, escala métrica de 60 cm.	1
3	UN	Jogo Matemático - Conjunto de Discos De Frações Matemática em madeira contendo 55 peças coloridas que montadas formam 10 discos de frações medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro, todas acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo.	1
4	UN	Jogo Matemático – Tangram educativo em mdf com 70 peças. Confeccionado em mdf contendo 10 conjuntos de 7 figuras geométricas formando um quadrado de base mínima 14 x 14cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas. Embalagem: caixa de madeira.	1
5	UN	Jogo Matemático – Jogo de números na balança contendo 1 balança, 14 números plásticos (duas peças dos números 1, 2, 3, 4, 5 e uma peça dos números 6, 7, 8 e 9). Marca/Modelo de referência: Estrela	1
6	UN	Calculadora científica, 2 linhas de display, 240 funções, Alimentação pilha. Com Capa Protetora e pilhas inclusas. Manual em português. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	35
7	UN	Compasso escolar, material aço carbono, comprimento 13, diâmetro 10, modelo sem tiralinha, características adicionais com estojo e 01 caixa de grafite	35
8	UN	Transferidor escolar, 360 Graus 12cm, plástico, com escala.	35
9	UN	Conjunto de Sólidos geométricos - Conjunto confeccionado em acrílico com 37 sólidos geométricos, contendo os poliedros convexos regulares, que permitem a visualização dos tipos e números de faces, número de arestas, bem como número de vértices, sólidos de revolução, prismas, pirâmides, esfera. Possuem uma cavidade para entrada de líquido que permite estudar analisando a capacidade e volume. Proporciona uma visualização tridimensional dos sólidos tornando mais eficiente o	1

		<p>processo de ensino-aprendizagem no estudo da geometria espacial. Acondicionado em caixa de papelão. Quantidade de peças: 37 Sólidos Geométricos em Acrílico enumerados a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cubo ou hexaedro regular 2. Prisma quadrangular oblíquo 3. Prisma regular triangular 4. Paralelepípedo 5. Prisma pentagonal reto 6. Prisma hexagonal reto 7. Prisma quadrangular oblíquo (corresponde também ao nome de prisma de base trapezoidal) 8. Sólido de dois prismas 9. Bloco recortado 10. Esfera inscrita em cilindro 11. Cone reto 12. Tronco de cone 13. Cone reto 14. Secção de cone 15. Cone oblíquo 16. Região triangular ou de revolução 17. Semi-esfera 18. Esfera com secção 19. Quarto de esfera 20. Esfera 21. Região semi-círculo ou de revolução 22. Cilindro reto 23. Secção de cilindro 24. Cilindro oblíquo 25. Secção de cilindro 26. Cilindro 27. Região retangular ou de revolução 28. Icosaedro 29. Dodecaedro 30. Octaedro 31. Tetraedro 32. Pirâmide oblíqua 33. Pirâmide reta triangular 34. Pirâmide reta quadrangular 35. Pirâmide regular pentagonal 36. Pirâmide regular hexagonal 37. Tronco de pirâmide. 	
10	UN	Geoplano E Sistema De Coordenadas Cartesianas em Madeira contendo 01 base medindo 30x30x2 cm mostrando os eixos X e Y nas escalas. Acompanha 50 pinos de demarcação.	1
11	UN	Geoplano quadrado composto por 133 peças, sendo 1 base quadrada medindo aproximadamente 24,5cm com 121 pinos de lado e uma malha triangular do outro lado. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo, além de elásticos	1

		coloridos e áreas para a malha isométrica feitas em EVA. . Conteúdo da Embalagem: 1 Geoplano Quadrado com 1 Base, Frações em EVA e Elásticos e 1 Manual de Instruções.	
12	UN	Geoplano Circular confeccionada em plástico 24,5×24,5 cm, sendo de um lado uma malha com um círculo centralizado formado por 24 pinos (dividido a cada 15°), um pino central e quatro pinos formando um quadrado circunscrito. No outro lado uma malha triangular. Nas laterais apresenta marcação de ângulos e frações do círculo para que possa encaixar as frações circulares. Contém conjunto de elásticos coloridos e áreas para a malha isométrica.	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.419,18

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.419,18 (cinco mil, quatrocentos e dezenove mil reais e dezoito centavos)**, conforme detalhado no Mapa de Formação de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso pode ser 12 itens distintos, pois eles são itens independentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui. Para esta aquisição não há contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está ligada aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento estratégico do IFC 2024 /2028:

OE 2 - Promover a formação integral e cidadã e o currículo integrado

OE 3 - Promover o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável

OE 7 - Fortalecer as Políticas Estudantis

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme consta no projeto, espera-se que, ao término das atividades que:

- os estudantes tenham superado as deficiências matemáticas causadas durante a pandemia, aprimorando suas habilidades de resolução de problemas e raciocínio lógico.
- o projeto tenha auxiliado na permanência e êxito dos estudantes do ensino médio integrado do campus Luzerna;
- os estudantes dos diferentes cursos tenham interagido contribuindo para resolução de problemas e inclusão social e educacional;
- o projeto tenha contribuído para permanência e êxito dos estudantes;

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos anteriores expostos neste presente documento de Estudos Preliminares, a contratação mediante dispensa de licitação eletrônica se mostra uma solução viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIELLE DE MORAES BILHAN

Professora EBTT

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense Campus Luzerna, no uso de suas atribuições legais, APROVA o presente Estudo Técnico Preliminar.

MARIO WOLFART JUNIOR

Autoridade competente



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 14/2024 - CLIC/LUZ (11.01.11.01.02.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/07/2024 13:13)

KATIELLE DE MORAES BILHAN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCTAU/LUZ (11.01.11.01.03.05)
Matrícula: ###246#4

(Assinado digitalmente em 02/07/2024 13:10)

MARIO WOLFART JUNIOR
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: ###086#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **02/07/2024** e o código de verificação: **83566908bf**